



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 34/2008-CONSEPE

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, modalidade Bacharelado e Licenciatura, do Campus do Seridó Governadora Wilma Maria de Faria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 2 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 3, de 7 de novembro de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 6/2007-CONSEPE, de 7 de fevereiro de 2007, que altera a Resolução n.º 53/98-CONSEPE, que regulamenta a Prática Desportiva nos cursos de graduação da UERN;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4/98-CONSEPE, de 18 de março de 1998, que regulamenta o Estágio Supervisionado e a Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura, cria o Fórum de Estágio e Prática de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 155/2008-CEG/CONSEPE, de 27 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, na modalidade Bacharelado e Licenciatura, do Campus do Seridó Governadora Wilma Maria de Faria, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção do Campus do Seridó e à coordenação do Curso de Enfermagem, com acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Enfermagem, modalidade Bacharelado e Licenciatura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de julho de 2008.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira	Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto
Prof. Iron Macedo Dantas	Prof. Francisco Valadares Filho
Profª. Ana Maria Morais Costa	Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe	Prof. Francisco José de Carvalho
Tec. Adm. Francisco Severino Neto	Profª. Núbia Maria Bezerra
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Profª. Maria de Fátima Dutra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto
Prof. Deusdete Fernandes Pimenta Júnior	Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira
Prof. Sebastião Martins de Oliveira	